

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 179/99

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA
ATENDER AO PRONAF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirante da Serra.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional programática, a seguinte especificada:

02.00	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secretaria Municipal de Agricultura Obras e Serviços Públicos	
04140761.017	Manutenção do Pronaf – Correção do Solo	18.000,00
3120.00	Material de Consumo	
04140781.018	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	16.000,00
3120-00	Material de Consumo	116.000,00
4120-00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	TOTAL	

Art. 2º. O Crédito especial de que trata o artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, 1º, e incisos, da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
Prefeito Municipal



PREF. MUN. MIRANTE DA BARRA
PUBLICADO
De 21/11 a 22/11/99
PROTOCOLO


Rogéria Emerick dos Santos
Assessora de Gabinete
Port. 259/99 de 25/06/99

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
D. 21/11 a 22/11/99
PROTOCOLO

Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS/RO/97